



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

Estado de São Paulo



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 32/2019

Ref. - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019 CIVAP

PROCESSO Nº 02/2019

Aos vinte e dois dias do mês de maio de 2019, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 64.614.381/0001-81, com endereço na Rua Pietro Maschietto, n.º 125, na cidade de Pedrinhas Paulista, comarca de Maracai, Estado de São Paulo, doravante designada **PREFEITURA**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o senhor Sergio Fornasier, brasileiro, união estável, administrador, portador do RG n.º 27.896.819-3 SSP/SP e CPF n.º 257.937.688-74, residente e domiciliado na Rua Primavera, n.º 139, Centro, na cidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis n.º 8.666/93 e n.º 10.520/02 e as demais normas legais aplicáveis, conforme documento de credenciamento ou procuração insertos nos autos, e as demais normas legais aplicáveis, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante as condições e cláusulas a seguir estabelecidas. A formalização da presente Ata decorre da licitação em referência realizada pelo CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema, nos termos do que permite o § 2º do art. 112 da Lei 8.666/93. O regime de execução será o de empreitada por preço unitário.

DETENTORA: PAULO CESAR FLEURY DE OLIVEIRA - EIRELI, possuidora do CNPJ 61.692.422/0001-60, estabelecida na AVENIDA AURORA FORTI NEVES, 278 JD SANTA EFIGENCIA, OLIMPIA – SP, CEP: 15400-000.

Representante Legal: PAULO CESAR FLEURY DE OLIVEIRA – RG 9.210.044-2 , CPF: 556.049.789-49;

CLÁUSULA I - OBJETO E VALOR

1.1. Consiste no registro de preços de material odontológico, conforme dados da planilha a seguir:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO/MARCA/MODELO/REF.	Nº DE REGISTRO ANVISA	VALOR (R\$)	
				UNIT	TOTAL
23	10	ALCOOL HIDRATADO 92,8 INPM, FRASCO 1L. MARCA: PROLINK – REG. 25351577448/201129	REG. 25351577448/201129	5,60	56,00
25	300	ALGODAO EM ROLETES, PARA ISOLAMENTO RELATIVO, PCT 100 UNID MARCA: SOFT PLUS. REG.80440340001	REG.80440340001	1,49	447,00
29	30	AMALGAMA CAPSULAS - RENDE 2 PORCOES, PCT 50 CAPSULAS. MARCA: SDI – REG. 10282490004	REG. 10282490004	104,50	3135,00
31	20	ANESTESICO MEPIVACAINA 2% (20MG/ML), COM EPINEFRINA (0,01MG/ML), CX 50 TUBETES DE PLASTICO DE 1,8ML CADA. MARCA: DLA – REG.109930001	REG.109930001	87,88	1757,60

1/6



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

Estado de São Paulo



33	04	ANESTESICO ARTICAINA 4%, COM EPINEFRINA 1:100.000, CX 50 TUBETES DE CRISTAL DE 1,8ML CADA. MARCA: DFL – REG. 101770025	REG. 101770025	131,70	526,80
36	01	LIDOCAINA SPRAY 10%, FRASCO 50ML MARCA: CRISTALIA. REG.102980357	REG.102980357	76,75	76,75
51	01	BROCA CARBIDE P/ USO ODONTOLOGICO, 702 CURTA P/ ALTA ROTACAO. MARCA: KAVO KERR – REG. 10064010117	REG. 10064010117	3,55	3,55
63	04	CABO DE BUSTURI DE INOX NR.3 .MARCA: 6B INVENT – REG. 81563630011	REG. 81563630011	6,42	25,68
72	01	CIMENTO DE ZINCO (LIQUIDO) - FRASCO 10ML, USADO P/ CIMENTACAO DE INCRUSTACOES, COROAS E PONTES MARCA: SS WHITE. REG.80149710180	REG.80149710180	9,15	9,15
73	01	CIMENTO DE ZINCO (PO) - FRASCO APROX. 25G, USADO P/ CIMENTACAO DE INCRUSTACOES, COROAS E PONTES. MARCA: SS WHITE – REG. 80149710180	REG. 80149710180	9,15	9,15
75	100	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% - FRASCO 1.000 ML MARCA: RIOQUIMICA. REG.RDC 199/02	REG.RDC 199/02	19,40	1940,00
80	0	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA, ESTERIL, 7,5 X 7,5 CM QUANDO FECHADAS, 11 FIOS POR CM2, PCT COM 5 UNID MARCA: ESTERIL CLEAN. REG.81474190003	REG.81474190003	0,35	0,00
93	15	CURATIVO ALVEOLAR A BASE DE PENGHAWAR DJAMBI, EUGENOL E TIMOL, FRASCO APROX. 10G. MARCA: BIODINAMICA – REG. 10298550052	REG. 10298550052	20,50	307,50
100	10	DETERGENTE ENZIMATICO - AMILASE, LIPASE, PROTEASE, CARBOHIDRASE - GALAO 5 LITROS. MARCA: PROLINK – REG. 326100025	REG. 326100025	68,60	686,00
121	06	ESPATULA DE INSERCAO P/ RESINA Nº 1 - METALICA MARCA: 6B INVENT. REG.80756530004	REG.80756530004	6,75	40,50
124	06	ESPATULA SIMPLES Nº 24F, EM ACO INOX, AUTOCLAVAVEL MARCA: 6B INVENT. REG.81563630013	REG.81563630013	7,30	43,80
129	01	FILME RADIOGRAFICO ADULTO PERIAPICAL, COR AZUL, CAIXA 150 PELICULAS MARCA: AGFA. REG.10166840081	REG.10166840081	115,00	115,00
131	10	FIO CIRURGICO DE SUTURA DE SEDA 3-0, PRETA TRANCADA, C/ AGULHA MONTADA CT 1/2, 1,7CM, FIO 45CM, CAIXA 24 UNID. MARCA: TECHNEW – REG. 80015520026	REG. 80015520026	28,30	283,00
135	10	FIO DENTAL 100 MTS MARCA: HILLO – REG. RDC 243/05	REG. RDC 243/05	1,80	18,00
161	01	GESSO SIMPLES, PACOTE 1 KG MARCA: RIO. REG.RDC 260/02	REG.RDC 260/02	3,15	3,15
162	15	GLUTARALDEIDO 2%, GALAO 5 LTS. MARCA: RIOQUIMICA – REG. 3132901372	REG. 3132901372	57,50	862,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

Estado de São Paulo



164	30	HASTES FLEXIVEIS, CX COM 75 UND. MARCA: COTONELA – REG. RDC 10/99	REG. RDC 10/99	1,00	30,00
172	100	JALECO DESCARTAVEL, TAMANHO G, MANGA LONGA, GRAMATURA 40, PUNHO ELASTICO E AMARRA NAS COSTAS, COR BRANCA, PACOTE 10 UNID. MARCA: MED GAUZE – REG.RDC 260/02	REG.RDC 260/02	19,00	1900,00
195	01	MOLDEIRA TOTAL ADULTA PERFURADA NUM. 1, KIT 2 UNIDADES (1 SUPERIOR E 1 INFERIOR) MARCA: MAQUIRA. REG.80322400024	REG.80322400024	6,10	6,10
196	01	MOLDEIRA TOTAL ADULTA PERFURADA NUM. 2, KIT 2 UNIDADES (1 SUPERIOR E 1 INFERIOR) MARCA: MAQUIRA. REG.80322400024	REG.80322400024	6,10	6,10
197	01	MOLDEIRA TOTAL ADULTA PERFURADA NUM. 3, KIT 2 UNIDADES (1 SUPERIOR E 1 INFERIOR) MARCA: MAQUIRA. REG.80322400024	REG.80322400024	6,10	6,10
199	04	OLEO LUBRIFICANTE PARA ALTA E BAIXA ROTACAO, SPRAY, FRASCO 200ML. MARCA: UNILUB – REG. RDC 260/02	REG. RDC 260/02	18,80	75,20
203	0	PAPEL LENCOL DESCARTAVEL EM ROLO, COR BRANCA, COMPRIMENTO: 50 MT, LARG: 50 CM, ESPRESSURA: 0,15 MM MARCA: CLEAN TEST. REG.10440540017	REG.10440540017	4,80	0,00
237	01	PONTA PARA POLIMENTO DE RESTAURACOES, KIT 7 UNID (2 DISCOS, 2 TACAS, 3 CHAMA DE VELA). MARCA: ENHACE DENTSPLY – REG. 10186370131	REG. 10186370131	70,00	70,00
239	10	PORTA AMALGAMA DE PLASTICO ESTERIIZAVEL EM AUTOCLAVE. MARCA: JON – REG. RDC 260/02	REG. RDC 260/02	8,40	84,00
242	01	PORTA TIRA DE LIXA EM LATAO CROMADO. MARCA: CORALDENT – REG. RDC 260/02	REG. RDC 260/02	144,00	144,00
244	10	PORTA-AGULHA MAYO HEGAR COM WIDEA, EM ACO INOX, 14 CM DE COMPRIMENTO MARCA: 6B INVENT. REG.81563630001	REG.81563630001	97,00	970,00
262	10	SERINGA CARPULE P/ USO ODONTOLOGICO, EM ACO INOXIDAVEL, COM REFLUXO MARCA: TRINKS. REG.80024980057	REG.80024980057	19,50	195,00
270	01	TESTE DE VITALIDADE TERMICA, EM SPRAY, FRASCO 200ML. MARCA: MAQUIRA – REG. 80322400009	REG. 80322400009	26,60	26,60
VALOR TOTAL (R\$)				13.859,23	

2.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial nº 02/2019 com seus Anexos, a ata da sessão do Pregão e a proposta da Detentora.

II - FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

Estado de São Paulo



2.1. A entrega do produto registrado será efetuada de maneira parcelada, obedecido o cronograma de consumo mensal estimado, de acordo com as necessidades da Unidade Consumidora, após a prévia autorização requisitória acompanhada da nota de empenho respectiva.

2.2. A confirmação do pedido será repassada à Detentora pelos meios existentes de comunicação de forma a abreviar o feito (fax e e-mail), e estará condicionada a atualização, pela Detentora, de sua regularidade fiscal e trabalhista.

2.3. Local de entrega dos produtos contratados: **Unidade Básica de Saúde, setor Farmácia**, sito a Rua da Ciência, nº 388, neste Município de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, correndo por conta da Detentora todas as despesas pertinentes, tais como transporte, embalagens, descarga, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.3.1. As entregas deverão ocorrer no prazo de até 15 (quinze) dias corridos contados da transmissão do pedido para a Detentora.

2.4. Constatada irregularidade na entrega de produto, a Detentora se obriga em trocá-lo imediatamente, sob pena de sujeitar-se a aplicação das multas ou rescisão do Registro de Preços, nos termos legais.

2.5. A unidade recebedora da mercadoria rejeitará no todo ou em parte, o produto que estiver em desacordo com o Edital. Se o produto não corresponder às exigências mencionadas, será recusado/devolvido, ficando a Detentora obrigada a substituí-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - VIGÊNCIA DA ATA E REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. O prazo de vigência deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura da Ata, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão em epígrafe. Os 12 (doze) meses aqui referidos são contados do encerramento da licitação.

3.2. Durante a vigência da Ata o preço registrado será fixo e irrevogável, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. As hipóteses exigem a superveniência de “fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual”.

3.2.1. **Não haverá reajuste ou realinhamento de preço durante a vigência do Registro, tendo como justificativa a variação do preço com base em notas fiscais de compra.**

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 a Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

3.4. Comprovada redução do preço praticado no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago, a Detentora será convocada pela Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista para a devida alteração do valor registrado.

3.5. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços a Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA
Estado de São Paulo



IV - PAGAMENTO

4.1. O pagamento relativo à cada parcela será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do produto.

4.2. O documento fiscal que apresentar incorreções será devolvido à Detentora e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo contido do item acima, contado da data de apresentação correta do documento fiscal.

4.3. O pagamento será efetuado:

a) - mediante crédito aberto em conta corrente em nome da detentora da ata, quando correntista do Banco do Brasil, que deverá indicar o número de sua conta corrente e agência correspondente;

b) - através de boleto bancário, devendo nesse caso a nota estar acompanhada do boleto bancário, não sendo admitida cobrança pela emissão do boleto.

V - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. Contratar com a Prefeitura, nas condições previstas no Edital do Pregão referenciado, e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2. Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em lei Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.

5.3. Manter, durante toda vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela licitação.

5.4. Não subcontratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente Registro de Preços, salvo motivo justificado e autorização expressa da Prefeitura.

5.5. Entregar o produto, com as especificações e qualidade compatíveis com a proposta, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento do pedido da parcela, acompanhado da Nota de Empenho prévio, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser justificados e apresentados dentro do prazo de vencimento, para serem submetidos à apreciação superior.

VI - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Fiscalizar o recebimento do produto.

6.2. Comunicar a Detentora, imediatamente, por escrito preferencialmente, quando constatada qualquer irregularidade inerente ao objeto, prestando a essa todos os esclarecimentos necessários e oportunos pertinentes ao constatado.

6.3. Manter no prazo, todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.

VII - SANÇÕES

7.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520/2002, que a Detentora declara conhecer integralmente.

VIII - DIPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA

Estado de São Paulo



8.1. Fica eleito o Foro de Maracáí/SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02.

8.3. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Pedrinhas Paulista, ____ de _____ de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

Sérgio Fornasier - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

PAULO CESAR FLEURY DE OLIVEIRA - EIRELI
PAULO CESAR FLEURY DE OLIVEIRA - Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

.....
CPF nº

.....
CPF nº